



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Educação de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 4 /2025/IERR/GAB - CURSOS DE EXTENSÃO POLO BOA VISTA

Dispõe sobre a oferta dos Curso de Extensão LÍNGUA PORTUGUESA: GRAMÁTICA BÁSICA na modalidade presencial, conforme condições dispostas nos itens abaixo e descrito no anexo I deste Edital.

O **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA- IERR**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Extensão-PROEEX, torna público o presente Edital de oferta do curso LÍNGUA PORTUGUESA: GRAMÁTICA BÁSICA modalidade presencial, conforme número de vagas, pré-requisitos, cronograma e demais informações descritas neste Edital e seu anexo.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo ofertar curso de Extensão, visando possibilitar a capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, destinados ao público em geral, obedecidos os pré-requisitos específicos para cada curso, quando for o caso, nos termos descritos neste Edital e em seu anexo.

2. DA MODALIDADE

O curso ofertado neste Edital será na modalidade presencial, conforme descritos abaixo:

2.1 Curso:

2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: GRAMÁTICA BÁSICA

2.1.2 Carga Horária 60h

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 As informações sobre local, período, horário, modalidade e quantidade de vagas para cada curso ofertado neste Edital estão especificadas nos quadros I e II, anexo I.

3.2 Os cursos ofertados destinam-se à comunidade em geral, desde que atendam os pré-requisitos deste Edital.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 Serão ofertadas ao total, 50 (cinquenta) vagas, as quais estarão

distribuídas de acordo com o quadro I e II anexo I.

5. PÚBLICO ALVO

5.1 Estudantes das séries finais do Ensino Fundamental e Médio e profissionais em busca de aperfeiçoamento

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever nos cursos ofertados neste Edital, o interessado deverá:

6.1.2 Ter idade mínima 16 anos desde que autorizado pelo responsável.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico portal.ierr.edu.br/editais a partir das 8h do dia 21 de fevereiro de 2025 e encerrarão às 12h do dia 13/03/2025;

7.2 As inscrições deferidas que ultrapassarem o limite de vagas ofertadas neste Edital, não comporão a lista de espera para este certame, porém, servirão para projeção de abertura de novas turmas, a critério exclusivo do Instituto de Educação de Roraima, mediante a publicação de novo Edital no portal do IERR e no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOERR).

7.3 O Instituto de Educação de Roraima-IERR se reserva no direito de prorrogar as inscrições e ou a data de início das aulas, ou mesmo de suspender ou cancelar o curso, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas neste Edital;

7.4 A inscrição do candidato, por si só, não lhe garante uma vaga no curso, o que ocorrerá após a análise dos documentos enviados no ato da inscrição, podendo ser deferida ou não;

7.5 No ato da inscrição será obrigatório o correto preenchimento do formulário disponível no portal IERR. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na inscrição, a geração e posterior inserção dos documentos exigidos para o respectivo curso, em ARQUIVO ÚNICO, no formato específico (PDF), o qual deve ser gerado a partir do MODELO DE ANEXO disponibilizado em formato DOCx.

7.6 O candidato(a) deverá, antes da inscrição, **ler** com atenção as orientações descritas neste edital, não podendo em qualquer hipótese, alegar desconhecimento de seu conteúdo;

7.7 Ao preencher o formulário, o (a) candidato (a) deverá informar o seu nome completo sem abreviações e possuir e-mail pessoal, válido e ativo;

7.8 O (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente anexar em arquivo único no ato da inscrição:

a) Documento de identificação pessoal oficial, frente e verso, com foto;

b) Autorização do responsável, caso seja menor de idade;

7.9 No Curso ofertado neste Edital só será permitida uma

inscrição por candidato.

8. A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A lista nominal dos inscritos, cuja inscrições forem deferidas obedecerá a ordem cronológica das

inscrições e será publicada no portal do IERR conforme cronograma anexo I;

8.2 As inscrições deferidas além do número de vagas disponibilizadas neste Edital, serão divulgadas no portal do IERR e servirão como projeção para abertura de possíveis novas turmas, mediante publicação de novo edital no portal do IERR e no DOERR;

8.3 As inscrições indeferidas também serão publicadas no portal IERR descrevendo o item do Edital que justificou o indeferimento.

9. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO

9.1 Serão certificados os cursistas que alcançarem no mínimo 75% de frequência nas aulas ministradas e atenderem aos procedimentos avaliativos adotados pelo professor, demonstrados por meio das avaliações diagnósticas e, o percurso de aprendizagem.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato se responsabilizará por todas as informações fornecidas no formulário de inscrição;

10.2 As Orientações para as inscrições estão descritas no portal do IERR;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Extensão-PROEEX.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022

ANEXO I

QUADRO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	20 de fevereiro 2025
Início das Inscrições	8h do dia 21 de fevereiro de 2025
Encerramento das Inscrições	12h do 13 de março de 2025
Homologação e divulgação das inscrições deferidas.	14 de março 2025
Início das aulas	18 de março de 2025

QUADRO II

LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA MARIA ODETE CALHEIROS PENA

**ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIÃO TANCREDO NEVES ESQUINA COM A
AV. PRINCESA ISABEL**

CURSOS PRÁTICOS PRESENCIAIS	LOCAL	PERÍODO 18 DE MARÇO A 01 DE JULHO/2025			
		TERÇA E QUINTA	SALA 2	VAGAS	CH
A Importância do Ensino Gramatical para Domínio da Língua Portuguesa	Unidade Acadêmica Maria Odete	19h às 21h	02	50	60
	Calheiros				
	Pena				





Vice-Reitor, em 20/02/2025, às 14:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16401556** e o código CRC **C6027FC2**.
